



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 192

Projeto de Lei 796

*Inclusão de
na inclusão
do de c.º
Renunciado
16-5-53*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um credito especial de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado para auxilio ao Hospital Psiquiatrico N.S. da Luz.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições emcontrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Maio de 1.953.

Alfredo Bertoldo Klas

Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal

*Aprovado em 1ª Discussão
Palmeira 18 de Maio de 1953*

*Arthur Basal
Ricardo Borges Saicas
Wiescyslan Junginski
Adalberto Rocha
Celso Hoggado
Eurval Stille
José Aristoteles Dias Junior*

*Aprovado em 2ª discussão
Palmeira 21 de Maio de 1953*

*Jacob Stadler
José Aristoteles Dias Junior
Eurval Stille
Arthur Basal
Ricardo Borges Saicas
Wiescyslan Junginski
Adalberto Rocha*

Aprovado em 3ª Discussão

Em 23-5-953

Arthur Barão

Ricardo Borges Gouveia

Adalberto Machado

Leite Aristoteles Dias Junior
Givaldo Stelli

Artigo 2º - revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

Aprovado em 3ª Discussão
Colúmbia 31 de Maio de 1953

Ricardo Borges Gouveia